

P D U I

REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
plano de desenvolvimento urbano integrado



2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
31/08/2022



URBTEC™
Planejamento Engenharia Consultoria



**PROCEDIMENTOS
APLICÁVEIS À 2ª
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

OBJETIVOS

- informar, colher subsídios e debater o conteúdo do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Londrina,

* em cumprimento aos princípios do Estatuto da MetrÓpole (Lei Federal nº 13.089/2015) e do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os relatórios técnicos que compõem o conteúdo do evento serão publicitados a partir de **12 de agosto de 2022** em: www.pduilondrina.com.br; no *site* oficial da SEDU www.consultapublica.sedu.pr.gov.br e do PARANACIDADE www.paranacidade.org.br.

Questionamentos, dúvidas e contribuições podem ser encaminhados no *site* www.pduilondrina.com.br/audiencia.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão apresentar sugestões e participar do evento, conforme disciplinado nesse documento.

Para a realização da 2ª Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Londrina, diante da situação epidemiológica atual, serão atendidas todas as exigências de segurança sanitária e de distanciamento social dispostas nas normas federais, estaduais e municipais vigentes sobre o tema.

Tendo em vista o objetivo de atingir todos os municípios da Região Metropolitana de Londrina, e considerando as questões sanitárias expostas no parágrafo anterior, a presente audiência será realizada contando com os modelos presenciais (realização do evento no município polo e transmissão do mesmo para Centros de Apoio nos demais municípios da RML) e acompanhamento virtual (por meio da plataforma Youtube).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O evento será sediado no município polo e transmitido ao vivo a partir da plataforma *Zoom* para Centros de Apoio Municipal, instalados nos demais municípios da RML. (<https://us6web.zoom.us/j/86366450982>)

A participação nos Centros de Apoio Municipal é aberta todos os interessados e permitirá direito à fala, mediante inscrição durante o evento.

O acompanhamento da transmissão, sem direito à fala, será realizado pela plataforma Youtube <http://www.bit.ly/PDUI-RML> e terá acesso livre a todos os interessados.

O envio de questionamentos relacionados ao conteúdo da Segunda Audiência Pública poderá ser feito a partir do *site* (www.pduilondrina.com.br/audiencia), antes de sua realização e em até 7 (sete) dias corridos após a sua realização.

DA MANIFESTAÇÃO POLÍTICA

Em virtude da vigência do período eleitoral de 2022, é terminantemente proibido na 2ª Audiência Pública qualquer tipo de manifestação com conotação político-partidária, seja por parte dos participantes ou agentes públicos, servidores ou não, quanto autoridades, devendo serem observadas as condutas vedadas pelo art. 73 da Lei nº 9.504/1997.

O participante que expresse fala ou contribuição passível de enquadramento como manifestação com conotação político-partidária terá seu microfone (físico ou virtual) desativado. Em repetindo-se a atitude o mesmo será convidado a se retirar do local do evento.

Em caso de recusa, o participante poderá ser escoltado para fora do local do evento ou removido da transmissão ao vivo.

Em obediência as restrições cabíveis ao referido período, as divulgações e publicações da Segunda Audiência Pública se limitam ao modelo de publicidade legal, atendendo ao preconizado pelas Leis Federais nº 13.089/2015 e nº 10.257/2001.

DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Segunda Audiência Pública será realizada no dia **31 de agosto de 2022**, às 14h00.

A Segunda Audiência Pública será presidida pelo representante do Paranacidade com apoio da Equipe Consultora e terá duração aproximada de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

A participação no município sede se dará na Prefeitura Municipal de Londrina – Auditório Municipal - Av. Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico, Londrina - PR. O evento deverá respeitar a capacidade de lotação máxima de operação do local.

DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A participação nos Centros de Apoio Municipal (CAM) também garante direito à fala e será realizada por meio da plataforma *Zoom*.

A relação dos CAMs disponibilizados, contendo seus respectivos endereços e responsáveis, foi disponibilizada a partir de **12 de agosto de 2022** no *site* oficial: www.pduilondrina.com.br/audiencia; no *site* oficial da SEDU www.consultapublica.sedu.pr.gov.br e do PARANACIDADE www.paranacidade.org.br.

O acompanhamento transmissão ao vivo se dará pela plataforma *Youtube*, a partir do canal: www.bit.ly/PDUI-RML.

Poderão ser encaminhadas contribuições acerca da Segunda Audiência Pública, até 7 (sete) dias corridos após a realização do evento, a partir do *site* oficial.

DA PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO SEDE

O número de participantes está limitado à capacidade de lotação máxima do local, 80 (oitenta) lugares. O preenchimento dessas vagas se dará a partir da ordem de chegada.

Esse limite é passível de alterações em decorrência de eventuais atualizações nas exigências estaduais e municipais de segurança sanitária.

No início do evento os participantes deverão identificar-se com documento oficial aos colaboradores do evento para registro de sua presença.



DA PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO SEDE

Aqueles com interesse em vocalizar seu questionamento, crítica ou contribuição deverão se inscrever até às 15h20.

A inscrição para fala será realizada mediante assinatura da lista de inscrições, disponível junto aos colaboradores do evento.

Os inscritos serão chamados por ordem de assinatura para se dirigirem ao microfone.

Não há limite no número de inscritos para fala.

Será reservado apenas um tempo de fala de 2 min (dois minutos) por inscrito.

Quando próximo a esse limite, um dos colaboradores do evento sinalizará ao participante a necessidade de concluir sua fala.



DA PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO SEDE

Àqueles que não tenham interesse em manifestar-se verbalmente, serão disponibilizadas fichas para contribuições por escrito, conforme modelo em anexo (Anexo I).

As fichas de contribuição serão recolhidas pelos colaboradores do evento e respondidas em relatório, a ser disponibilizado no *site* do PDUI:

www.pduilondrina.com.br

DA PARTICIPAÇÃO NOS CENTROS DE APOIO MUNICIPAL (CAM)

Em cada município da RML, a parte do município sede, será instalado um CAM aberto ao público.

O número de participantes está limitado à capacidade de lotação máxima do CAMs. O preenchimento dessas vagas se dará a partir da ordem de chegada.

A relação dos CAMs disponibilizados, contendo seus respectivos endereços e responsáveis, será disponibilizada a partir de **12 de agosto de 2022** no *site* oficial: www.pduilondrina.com.br/audiencia

A disponibilização e organização da dinâmica dos CAMs são de responsabilidade de seus respectivos municípios. A cada CAM será designado um representante municipal que administrará a sessão de acompanhamento e de participação na Segunda Audiência Pública.

No início do evento os participantes deverão identificar-se com documento oficial ao responsável do CAM para registro de sua presença.

Cada CAM terá acesso ao evento a partir da plataforma *Zoom*, por onde o evento será transmitido ao vivo.

DA PARTICIPAÇÃO NOS CENTROS DE APOIO MUNICIPAL (CAM)

No momento de contribuições, aqueles com interesse de fala deverão informar o responsável pelo CAM, que encaminhará no *chat* do *Zoom* o nome completo dos respectivos inscritos, em conformidade com a ordem de inscrição.

As contribuições serão limitadas ao tempo de 2 (dois) minutos estabelecido na programação da Audiência Pública, e os inscritos serão chamados para fala de acordo com a ordem de inscrição.

DA PARTICIPAÇÃO NOS CENTROS DE APOIO MUNICIPAL (CAM)

Garantindo a participação ativa de todos os municípios da RML, a chamada dos participantes se dará de forma alternada, sendo chamado um participante de cada CAM por vez.

A chamada dos participantes será previamente alertada no *chat* do *Zoom*. O responsável pelo CAM deverá acompanhar o *chat* e alertar o participante em questão para que se prepare

Quando próximo ao limite de fala estipulado, um novo alerta será encaminhado no chat da plataforma. Caso o limite seja ultrapassado, o microfone do CAM será desabilitado.

DA PARTICIPAÇÃO NOS CENTROS DE APOIO MUNICIPAL (CAM)

Aqueles que não tenham interesse em vocalizar sua contribuição poderão encaminhá-la no *site* do PDUI em até 7 (sete) dias corridos após o evento: www.pduilondrina.com.br/audiencia. As contribuições recebidas serão respondidas em relatório, a ser disponibilizado no referido *site*.

DO ACOMPANHAMENTO VIRTUAL

A Segunda Audiência Pública será transmitida ao vivo a partir da plataforma *Youtube*, com acesso pelo canal oficial do Plano: www.bit.ly/PDUI-RML

A transmissão via *Youtube* é aberta e poderá ser acompanhada por qualquer interessado a partir do acesso ao canal supracitado.

O acompanhamento da transmissão não viabiliza o direito a fala a partir da plataforma *Youtube*. As contribuições poderão ser encaminhadas pelo *site*: www.pduilondrina.com.br/audiencia

A gravação da transmissão também será disponibilizada no *site*, junto à ata oficial do evento, em até 5 dias úteis após a realização da Segunda Audiência Pública.

DA PROGRAMAÇÃO

A Segunda Audiência Pública terá início às 14h00, com a seguinte programação prevista:

14h00 – 14h15	Identificação e entrada dos participantes presenciais.
14h15 – 14h30	Abertura do evento.
14h30 – 15h20	Apresentação Técnica.
15h20 – 16h25	Participações (presenciais e remotas).
16h25 – 16h30	Encerramento do evento.

As estimativas de duração da programação podem sofrer alterações conforme o decorrer do evento

DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

A 2ª Audiência Pública será declarada aberta e seguirá com a apresentação técnica da Equipe Consultora.

Ao término da apresentação, será aberto espaço para perguntas e contribuições dos participantes no município sede e Centros de Apoio Municipais.

Respeitando o disposto neste documento, o cerimonial irá anunciar a ordem de fala dos participantes.

DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

A participação com direito à fala será ordenada em rodadas.

A cada rodada será priorizada a fala de um participante por Centro de Apoio Municipal, visando a participação equitativa dos municípios no evento.

A fala dos participantes por Centro de Apoio Municipal será organizada conforme ordem de inscrição junto ao responsável pelo CAM.

Os inscritos terão 2min (dois minutos) para realizar suas contribuições com direito à fala.

Não haverá tempo para réplicas ou tréplicas.

DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

O tempo definido para as contribuições será de até 01h05 (uma hora e cinco minutos), cabendo ao Coordenador, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

Finalizado o tempo previsto, as perguntas e as contribuições restantes serão respondidas em relatório, a ser publicado no *site* www.pduilondrina.com.br

Após o momento de participações com direito à fala, serão feitas as considerações finais e será encerrada a 2ª Audiência Pública do PDUI da Região Metropolitana de Londrina.

O envio de perguntas sobre a 2ª Audiência Pública poderá ser feito a partir do site (www.pduilondrina.com.br/audiencia), antes de sua realização e em até 7 (sete) dias corridos após a sua realização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Equipe Consultora lavrará em até 8 (oito) dias úteis a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará à Equipe de Supervisão, permanecendo uma cópia de seu arquivo digital à disposição dos interessados no *site*:

www.pduilondrina.com.br/audiencia



ANEXO I - FICHA DE CONTRIBUIÇÃO

DATA: ___/___/___

NOME COMPLETO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

DÚVIDAS/CRÍTICAS/SUGESTÕES: _____

Deseja vocalizar sua contribuição? SIM NÃO





- 1 | **O que é o PDUI e a Região Metropolitana?**
- 2 | **Recorte Territorial Metropolitano**
- 3 | **A Governança Metropolitana**
- 4 | **Processos de Gestão Metropolitana**
- 5 | **Próximos Passos**
- 6 | **Participação**

1

O QUE É O PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO INTEGRADO
(PDUI)?

Criação das primeiras regiões metropolitanas pela **União.**

Competência dos **estados.**

Estatuto da metrópole

1973

1988

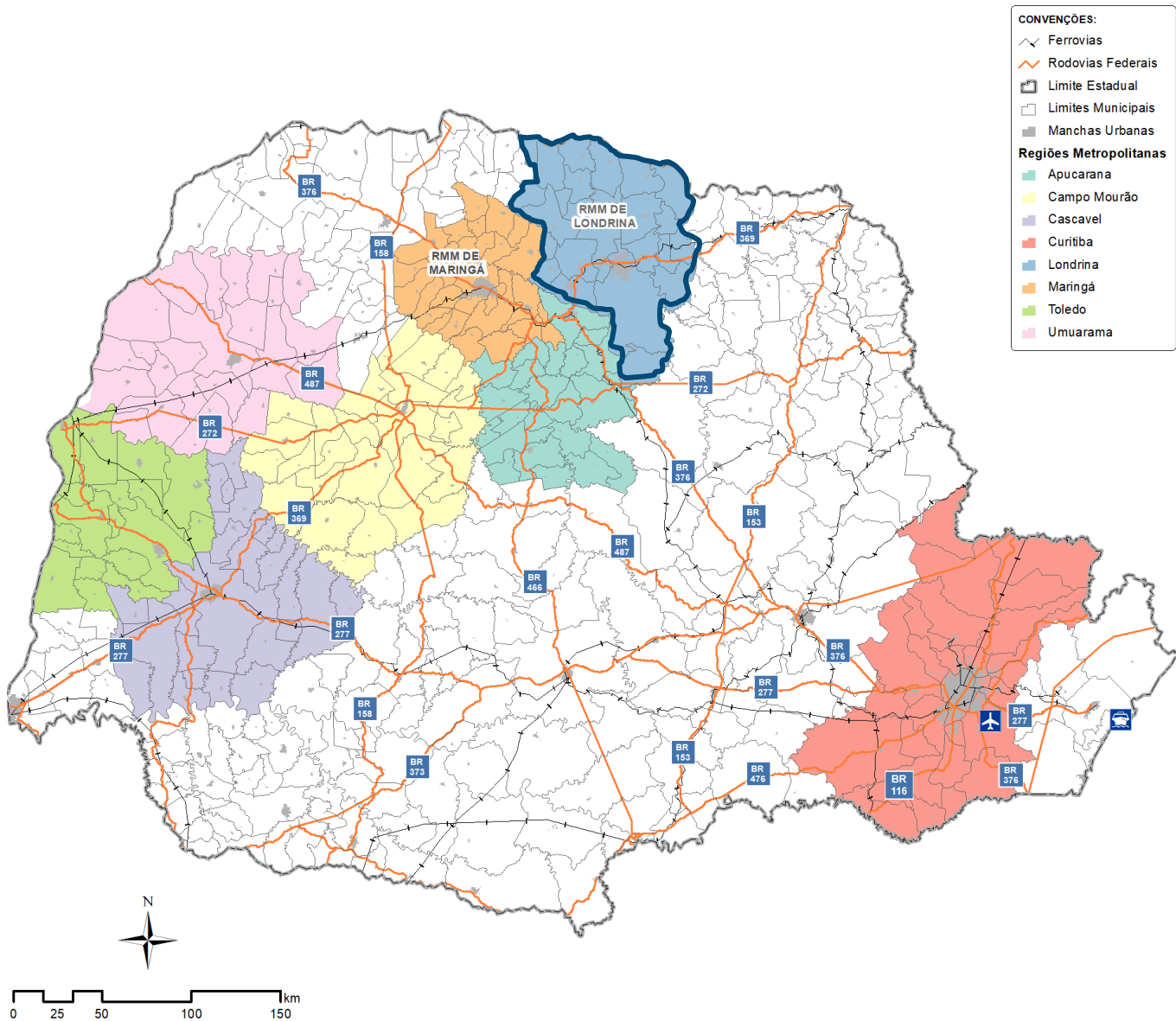
2015

Determina:

- obrigatoriedade de elaboração do **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI)** para Regiões Metropolitanas
- revisão a cada 10 anos

Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI)

- instrumento utilizado para definir as diretrizes para o desenvolvimento territorial estratégico das **Regiões Metropolitanas**
- norteia um processo permanente de planejamento e gestão em busca do desenvolvimento sustentável



A proposta da **Política de Desenvolvimento Urbano e Regional (2017)** define, por conta da implantação do **Estatuto da MetrÓpole**, a manutenção de quatro Regiões Metropolitanas:

- Cascavel (2015)
- Curitiba (1973)
- **Londrina (1998)**
- Maringá (1998)

O que é Região Metropolitana?

Unidade regional instituída pelos Estados, mediante lei complementar, constituída por agrupamento de Municípios limítrofes **para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.**

(Lei Federal nº 13.089/2015 – Estatuto da MetrÓpole)



Região Metropolitana de Londrina

25

MUNICÍPIOS

Definida pela Lei Estadual Complementar nº 81/1998 e alterações



FPICs

São as políticas públicas ou ações que não podem ser realizadas por um município de forma isolada.

Devem ser **concebidas de forma conjunta** para efetivar sua gestão.

Orientam o desenvolvimento metropolitano, e consequentemente **a gestão da Região.**

FPICs PRIORITÁRIAS



MOBILIDADE METROPOLITANA

- Articulação regional dos **sistemas e dos modais**
- Expansão do sistema viário visando a integração das malhas viárias dos municípios



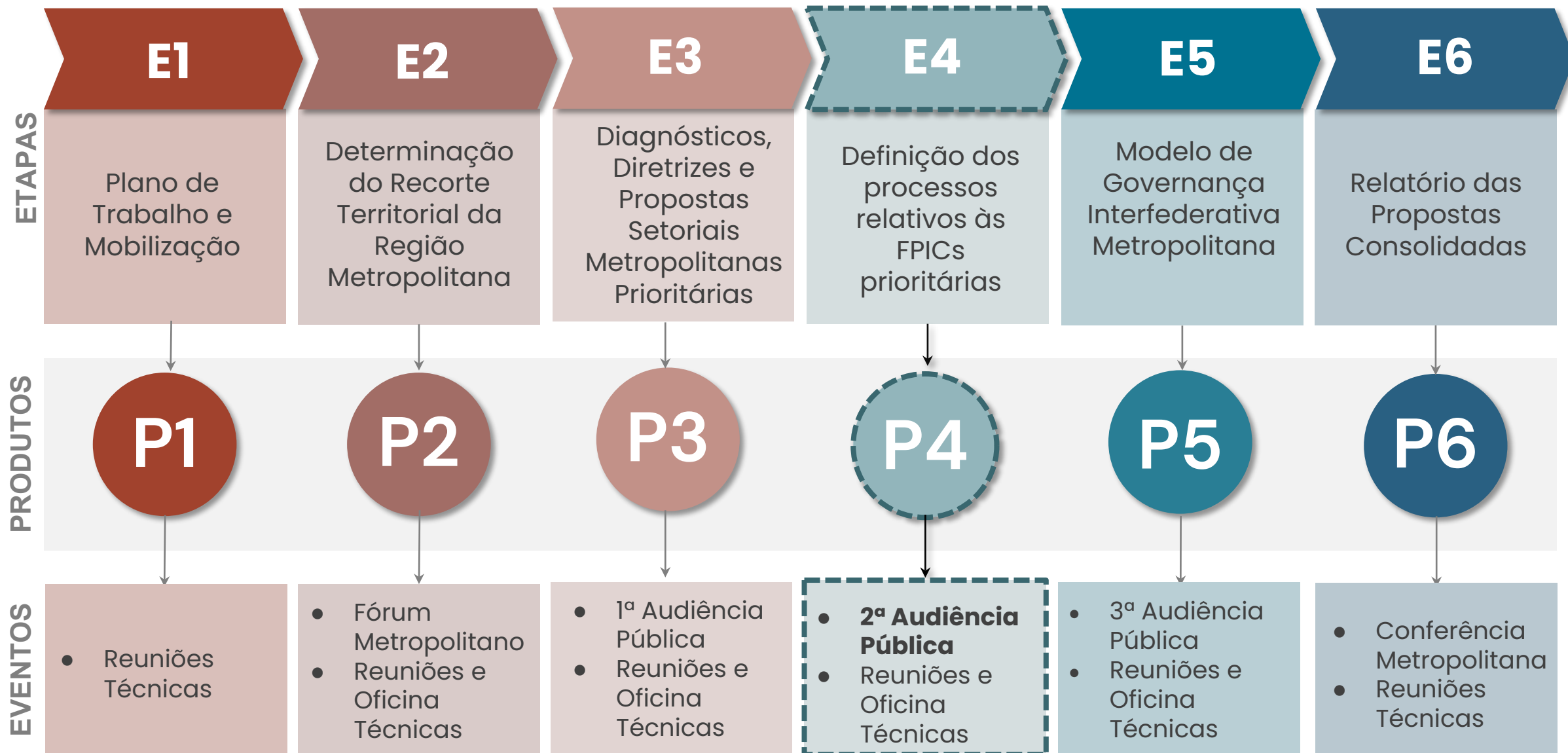
PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

- Determinação de **grandes unidades regionais**
- Definição das diretrizes do desenvolvimento urbano



MEIO AMBIENTE

- Determinação de **grandes unidades ambientais**
- Expansão do sistema viário visando a integração das malhas viárias dos municípios



EQUIPE DE APOIO

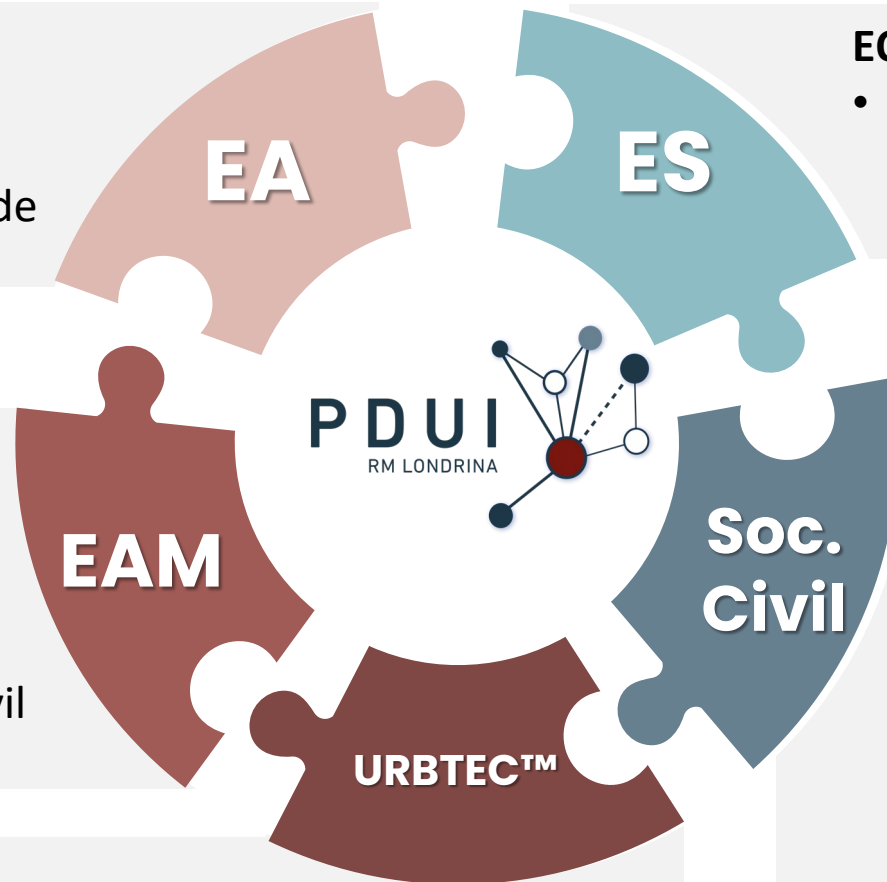
- Representantes regionais
- Técnicos do município polo
- Representantes das Associações de Municípios integrantes da RM

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL

- Técnicos municipais de cada município da RM
- Representantes da sociedade civil dos municípios da RM

EQUIPE URBTEC™

- Equipe técnica da empresa de Consultoria



EQUIPE DE SUPERVISÃO

- Técnicos do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

SOCIEDADE CIVIL

- Representantes do terceiro setor
- Movimentos Sociais
- ONGs
- Associações de Municípios
- Sindicatos
- Conselhos
- Instituições de Ensino Superior
- População em geral



EVENTOS PARTICIPATIVOS

30

Eventos que oportunizam a apreciação, participação e debate dos diversos atores envolvidos na construção do conteúdo técnico por etapa, tais como:

Audiências Públicas;
Fórum Metropolitano;
Oficinas Técnicas.

REUNIÕES TÉCNICAS

15

Têm por objetivo o alinhar o andamento dos trabalhos entre as equipes de consultoria, de supervisão e de apoio.

REUNIÕES COMPLEMENTARES

32

Reunião extras de alinhamento e/ou com atores específicos.

TOTAL

77

OFICINA TÉCNICA 01

*Realizada nos 25
municípios da RML



FÓRUM METROPOLITANO



PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



PDUI

Plano de
Desenvolvimento
Urbano Integrado



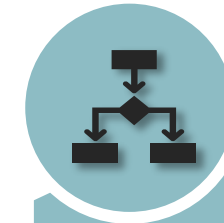
O recorte territorial influenciará nos **processos** de gestão metropolitana



**Recorte
Territorial
Metropolitano**



**Governança
Metropolitana**



**Processos de
gestão
metropolitana**

A delimitação do recorte metropolitano influencia no **porte que a Governança deverá ter**

A composição da Governança Metropolitana interferirá no **funcionamento dos processos** de gestão e vice-versa

2

**RECORTE TERRITORIAL
METROPOLITANO**



- A **revisão territorial** da RM garante que seus limites correspondam às reais necessidades de integração, prezando, consequentemente pela **otimização da gestão metropolitana**
- A decisão de recorte territorial será pautada no **debate técnico e político da gestão metropolitana**
- É preciso subsidiar esse debate
- Para tanto, foram elaboradas **três opções de recorte**, considerando a **integração da gestão entre os municípios, com base nas FPICs**
- Cada opção apresenta **vantagens e desvantagens** a serem debatidas

Arcabouço legal

Estatuto da Metrópole – Lei 13.089/2015
PDUR (2017)



Caráter orçamentário

Custo de manutenção da RM



Jurídico-institucional

Delimitação legal da Região



Colaboração da sociedade

Audiências Públicas
Site PDUI



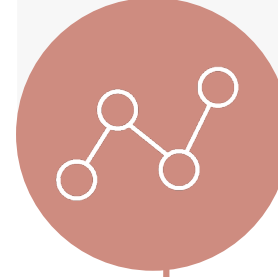
Diagnóstico regional

Etapa 03 do PDUI



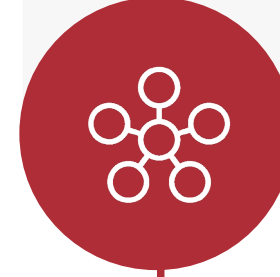
Planejamento estratégico

Propostas da Etapa 03



Gestão

Dificuldades e facilidades da gestão metropolitana



Debate entre os integrantes



3 OPÇÕES DE RECORTE METROPOLITANO

NÚCLEO URBANO CENTRAL E ESTENDIDO

7

MUNICÍPIOS

Convenções:

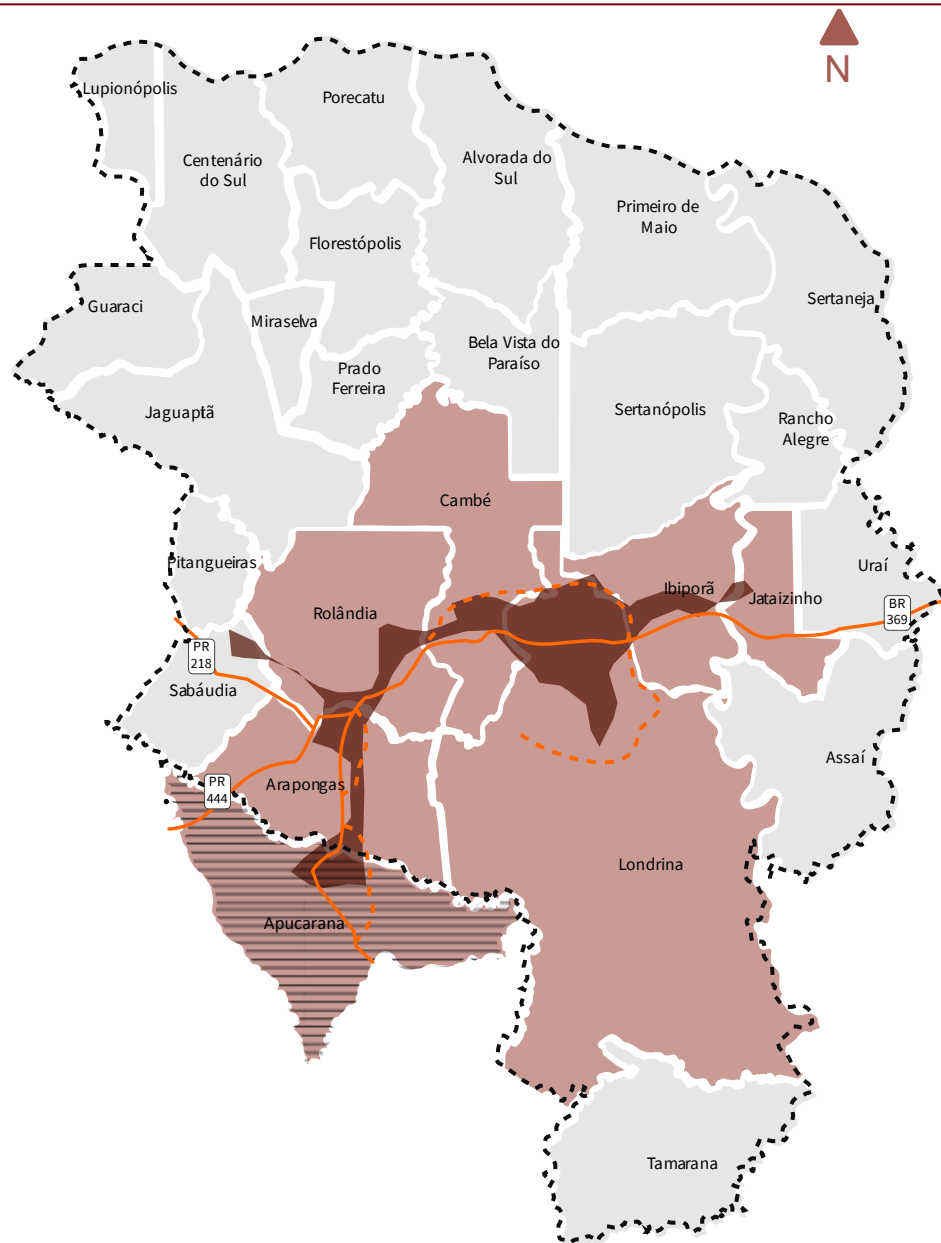
Integração de Eixos Logísticos

- Eixo logístico existente
- Eixo logístico projetado
- Delimitação da RM atual

Mancha Urbana Conurbada e em Conurbação

Município fora da RM atual

Opção 01 de recorte



VANTAGENS

- Estrutura territorial **integrada**
- Oportunidade ao foco em **políticas de transporte metropolitano e de integração do tecido urbano**

DESVANTAGENS

- Desconsidera **fatores ambientais** – como a definição de áreas para destinação de resíduos sólidos
- Menor possibilidade de **atração de investimentos**
- Impossibilita o **controle de uso do solo regional** em áreas que tendem a sofrer com a expansão urbana

NÚCLEOS E PRIMEIRO DEGRAU

18
MUNICÍPIOS

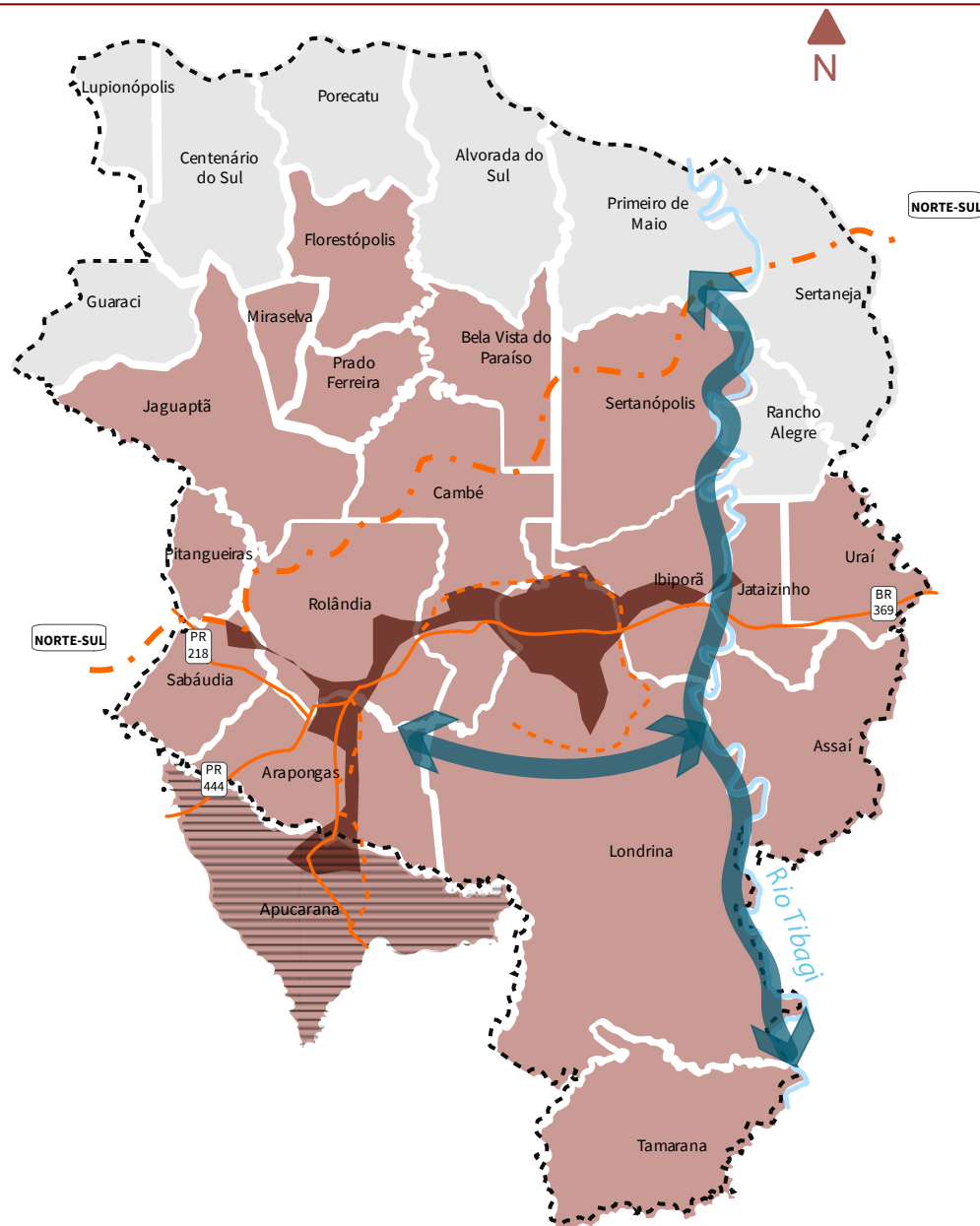
Convenções:

- Rios
- ➔ Corredores Ambientais

Integração de Eixos

Logísticos

- Eixo logístico existente
- - - Eixo logístico projetado
- - - Delimitação da RM atual
- Mancha Urbana Conurbada e em Conurbação
- ▨ Município fora da RM atual
- Opção 02 de recorte



VANTAGENS

- Promove **políticas de controle de ocupação do solo**
- Possibilita visão mais ampla de **políticas de desenvolvimento econômico**
- Oportuniza desenvolvimento socioespacial para maior número de Municípios

DESVANTAGENS

- Maior número de **agentes** necessários para a operação metropolitana
- Maior demanda de **processos** de gestão

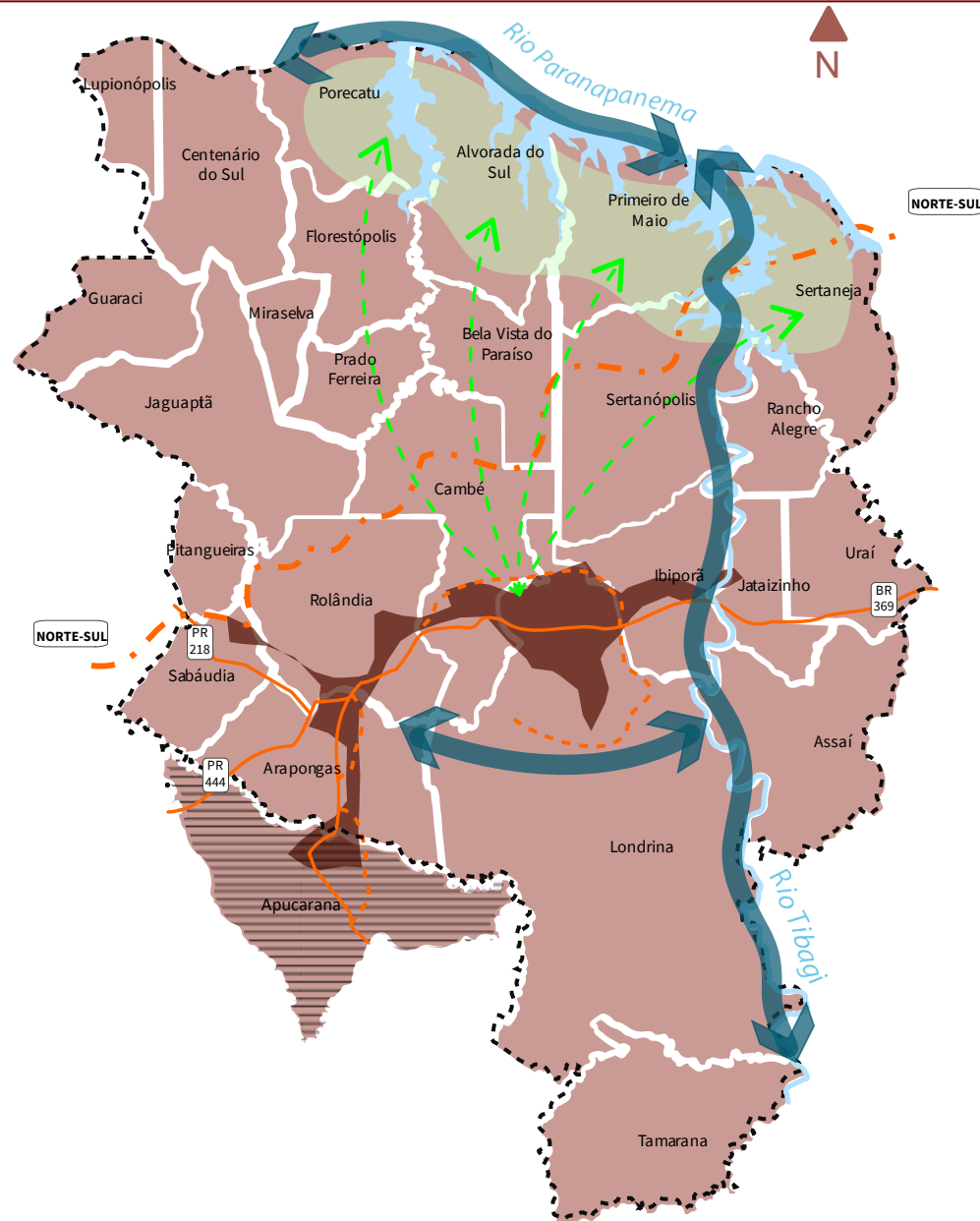
NÚCLEOS, PRIMEIRO E SEGUNDO DEGRAU

26

MUNICÍPIOS

Convenções:

- Rios
- Corredores Ambientais
- Tendência de Periurbanização
- Sentido da tendência
- Área atingida
- Integração de Eixos Logísticos
- Eixo logístico existente
- Eixo logístico projetado
- Delimitação da RM atual
- Mancha Urbana Conurbada e em Conurbação
- Município fora da RM atual
- Opção 03 de recorte



VANTAGENS

- **Manutenção dos municípios atualmente pertencentes à RM**
- Possibilidade de **gestão regional integrada entre o meio urbano e rural**
- **Controle de uso do solo regional** sobre áreas com tendências de periurbanização
- Maior controle sobre **áreas de fragilidade ambiental**
- Maior atratividade de **investimentos**

DESVANTAGENS

- Gestão mais **complexa**
- **Maior demanda** de processos de gestão
- Necessidade mais intensa de **capacitar os agentes metropolitanos**



Direitos

RECURSOS PÚBLICOS



Acessar **recursos públicos** direcionados às RMs

AUTONOMIA



Participar dos **Conselhos Metropolitanos**

PROCESSOS DE PLANEJAMENTO



Receber **assessoria técnica** do Ente Metropolitano

Obrigações



Contribuir com **recursos humanos e materiais** para a gestão da RML



Revisar o Plano Diretor Municipal para atender ao disposto no PDUI



Necessidade de **anuência nos processos de aprovação** do parcelamento do solo



Contribuir com o **Fundo Metropolitano**



Acatar as decisões do Conselho Metropolitano - gestão das FPICs



MOBILIDADE METROPOLITANA

Transporte Público Coletivo Metropolitano

PROPOSTA:

Estruturar o **transporte coletivo metropolitano**, subsidiando – tecnicamente – a definição de uma política tarifária para a Região e outras ações para qualificação do transporte coletivo.



PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

Integração de informações

PROPOSTA:

Estruturação e implantação do **sistema de informações metropolitanas**, concentrando dados de relevância e facilitando o tramite de processos metropolitanos.



MEIO AMBIENTE

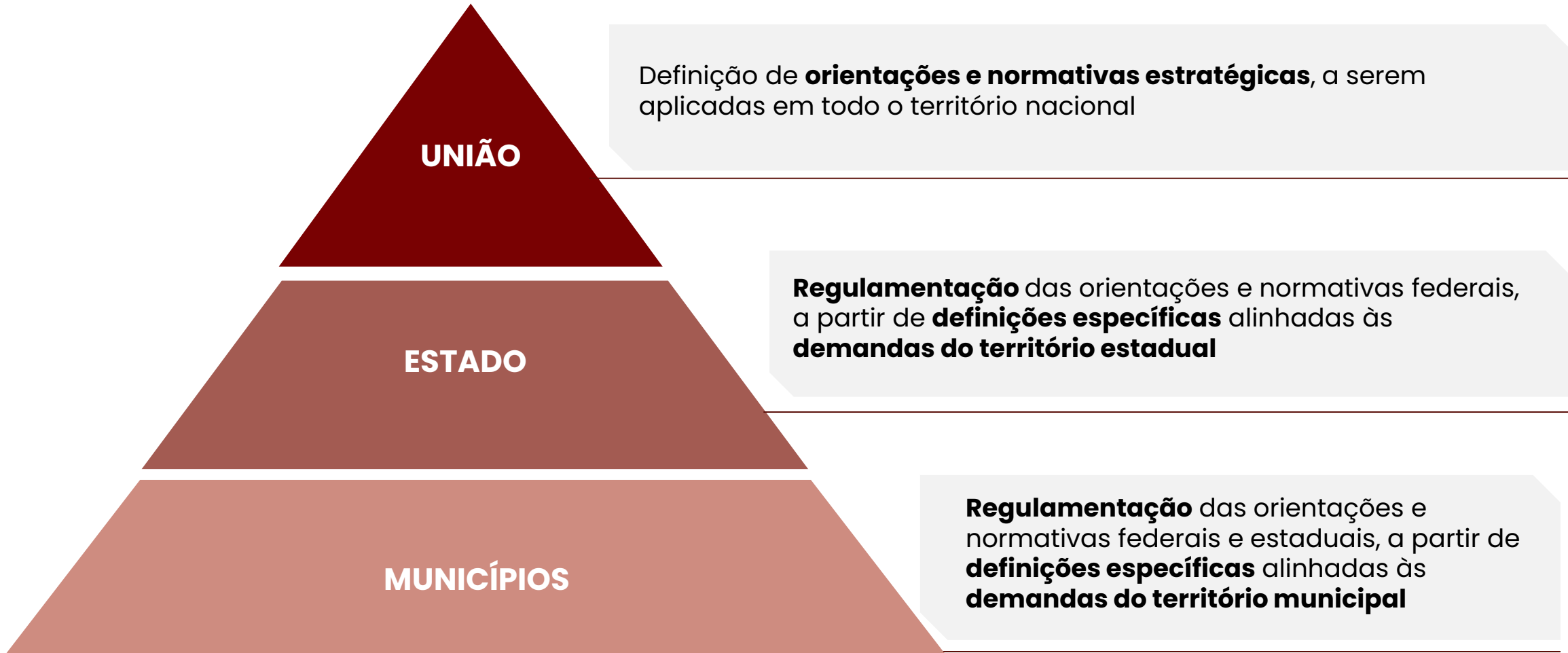
Incentivo Ambiental

PROPOSTA:

Elaborar e implementar o **Programa de Incentivos e Compensações Fiscais** voltados à conservação ambiental.

3

GOVERNANÇA METROPOLITANA





FPIC DE USO DO SOLO

FPIC DE MEIO AMBIENTE

FPIC DE MOBILIDADE

UNIÃO



Políticas e normas nacionais de **desenvolvimento urbano**



Elaboração de políticas nacionais para a **gestão de resíduos sólidos**



Elaboração da **Política Nacional de Mobilidade Urbana**

ESTADO



Criação das **Regiões Metropolitanas**



Coordenação e planejamento de ações para proteção de **áreas de mananciais**



Gestão do **transporte intermunicipal coletivo** (metropolitano e rodoviário)

MUNICÍPIOS



Elaboração de **Planos Diretores Municipais**



Articulação em **Consórcios Intermunicipais** e **Associações** de Municípios



Elaboração de **Planos de Mobilidade Municipais**



A Governança Metropolitana se refere à **entidade pública responsável pela organização, planejamento e execução das Funções Públicas de Interesse Comum** na Região Metropolitana



Essa entidade **deve ser instituída**, em obediência às determinações do **Estatuto da MetrÓpole**.

A futura Governança Metropolitana será **interfederativa**, conforme preconizado pelo Estatuto da Metr pole. Portanto, sua estrutura ser  composta pelos **tr s entes da federa  o**

Tamb m ter  a participa  o da **Sociedade Civil** a partir de composi  es colegiadas

A composi  o interfederativa   caracterizada pelo **compartilhamento das responsabilidades e a  es** sobre as FPICS, entre os entes da federa  o



A principal função da Governança Metropolitana será de **articular os entes** em questão, na **gestão integrada das FPICs dentro do território metropolitano**

Tem como **princípios**:

1. A articulação dos **órgãos competentes**, atualmente já atuantes na **execução das FPICs**
2. A necessidade de um **corpo técnico dedicado** aos processos metropolitanos
3. A **atuação colegiada**, em fomento ao caráter interfederativo





Para tanto, contará com **três Instâncias**, e um **sistema integrado de alocação de recursos** conforme determinado pelo Estatuto da Metrópole (Art. 8º):



Colegiada

Instância Deliberativa

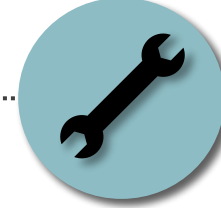
Responsável por **decisões estratégicas**, e aprovações de demandas, assim como pela **visão orçamentária** da gestão.



Técnica

Instância Técnico-Consultiva

É composta pelo o **corpo técnico** metropolitano e **uma câmara técnica por FPIC**. É responsável pela condução dos **processos metropolitanos**, assim como elaboração dos planos e projetos. **Subsidia tecnicamente** a Instância Deliberativa.



Executiva

Instância Executiva

É composta pelos **órgãos executores** atuantes na Região. Tem a responsabilidade de **implantar planos e projetos**, assim como as **propostas estratégicas** metropolitanas.

FUNDO METROPOLITANO

COMPOSIÇÃO



RUBRICA DE CUSTEIO OPERACIONAL

Recursos de contribuições dos integrantes da Governança Metropolitana (Estado e Municípios), e taxas de análise.



RUBRICA DE CUSTEIO DE PROJETOS

Recursos de repasses federais e estaduais, e em especial diferentes fontes de financiamento, a depender do projeto em questão.

INTERAÇÃO



APROVAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES

Se dá pela Instância Deliberativa, também responsável pela definição do orçamento metropolitano.



SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES

Se dá pelas Instâncias Técnico-Consultiva e Executiva, a depender do projeto em questão.

Corpo Técnico Preliminar – Instância Técnico-Consultiva

Diretoria Administrativa

Diretoria
 Assessoria
 Gerência Administrativa Financeira
 Gerência Recursos Humanos
 Gerência de serviços

Assessoria Jurídica

Consultor Jurídico
 Assessoria

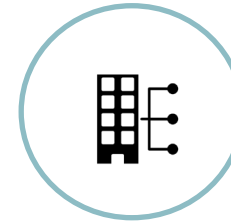
Diretoria Técnica

Diretoria
 Assessoria

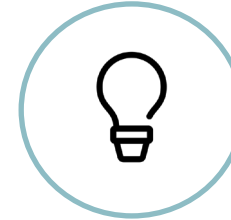
Técnicos

Técnico em Gestão Ambiental
 Técnico em Gestão Territorial
 Técnico em Mobilidade
 Técnico em Geoprocessamento
 Técnico em Planejamento Urbano
 Técnico em Informática
 Estagiários

Estrutura física Mínima



Equipamentos e Infraestrutura



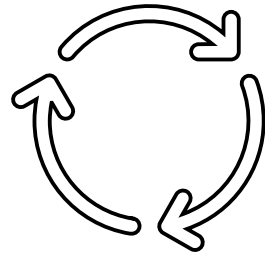
Custos Fixos Estimados
 (água, luz, internet, etc.)



Cálculo estimado de **operação**
anual **aproximadamente**
 R\$ 3.000.000,00



Instância Deliberativa



Instância Executiva



Instância Técnico-Consultiva

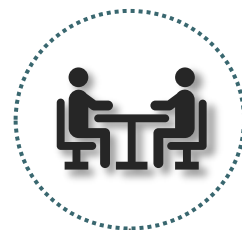
O detalhamento da Governança, assim como sua instituição, deve ocorrer a partir de **esforços coletivos**



Suas definições serão pautadas no **debate entre os futuros integrantes**



A proposta inicial da Governança visa subsidiar esse debate



Para isso, são realizadas **reuniões setoriais** com instituições atuantes na Região. Assim como **eventos participativos**



Após instituída, a Governança também **pode se atualizar e se modificar**, conforme a necessidade, como instituindo **mais FPICs**



4

PROCESSOS DA GESTÃO METROPOLITANA



USO DO SOLO

1. Anuência Prévia de Parcelamentos Urbanos
2. Anuência de Planos Diretores Municipais
3. Emissão de Consultas Prévias
4. Administração do Sistema de Informações Metropolitanas (SIM)



MEIO AMBIENTE

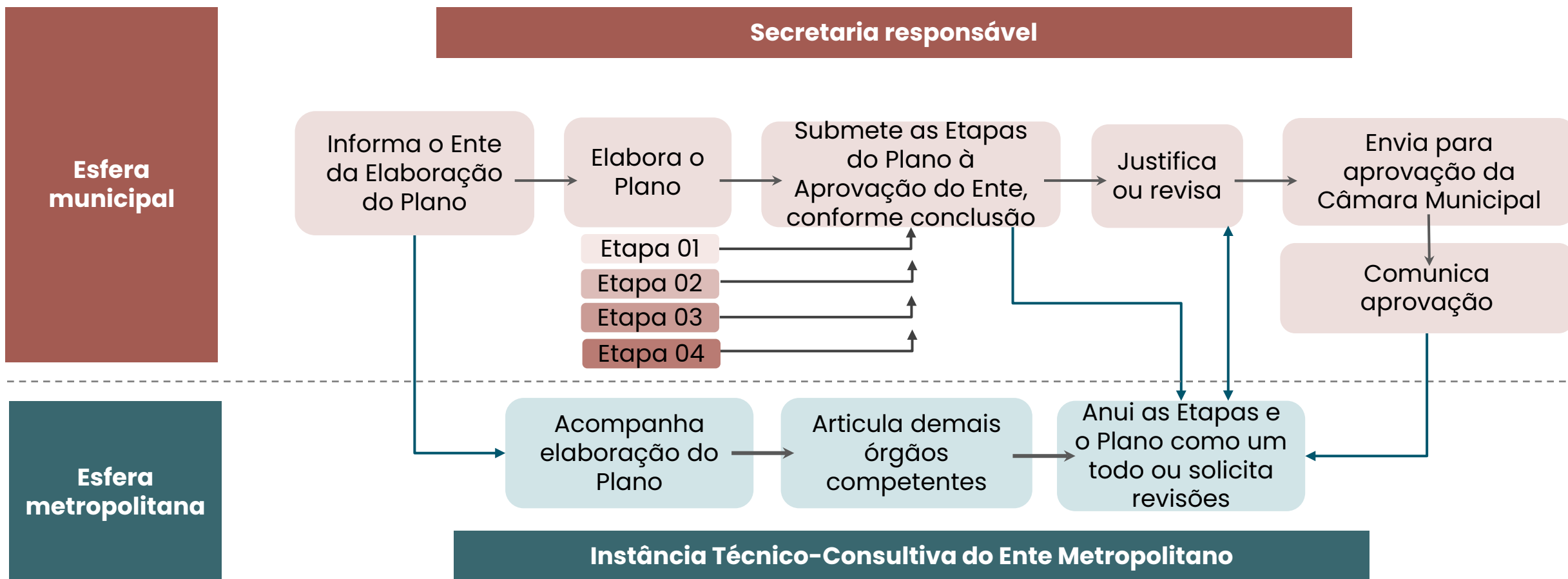
1. Coordenação do planejamento da gestão de resíduos sólidos metropolitanos
2. Atuação subsidiária em processos de licenciamento ambiental
3. Atuação subsidiária em processos de outorga de recursos hídricos
4. Coordenação do planejamento da gestão de áreas de risco metropolitanas



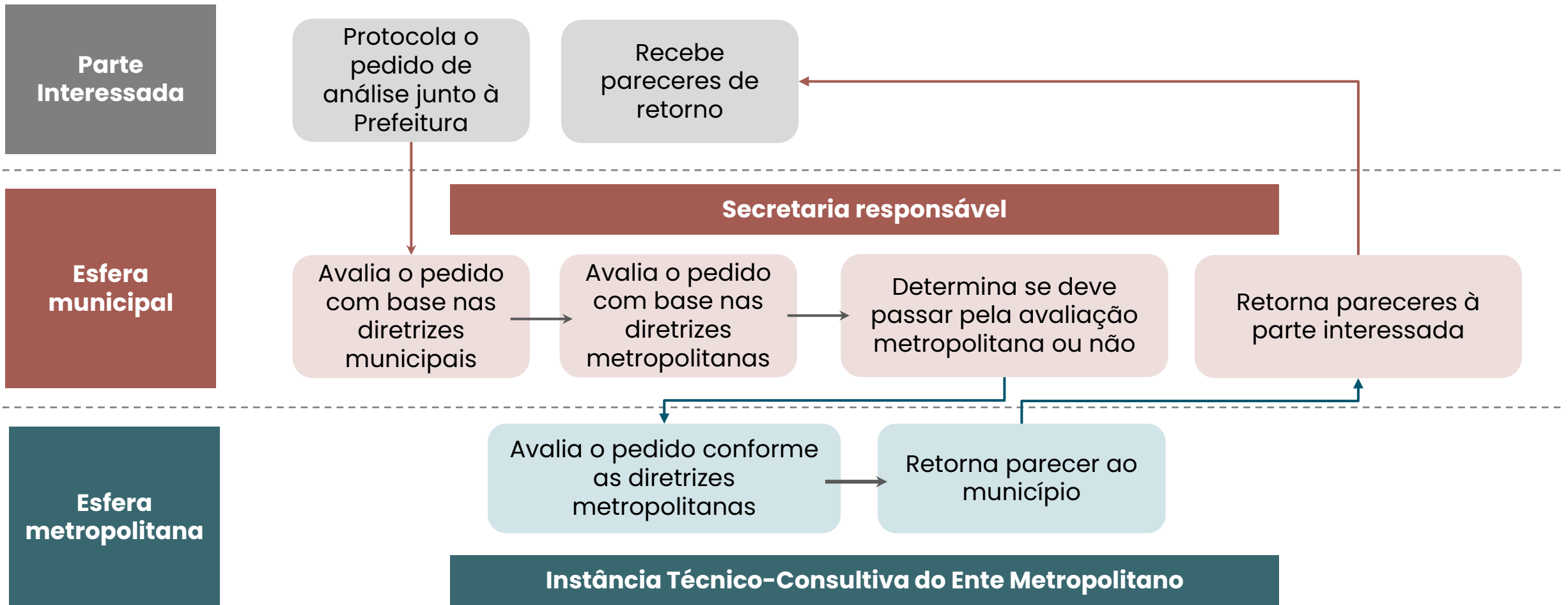
MOBILIDADE METROPOLITANA

1. Anuência de Planos de Mobilidade
2. Coordenação do planejamento do transporte público coletivo metropolitano
3. Coordenação do planejamento e implantação de diretrizes viárias de relevância metropolitana

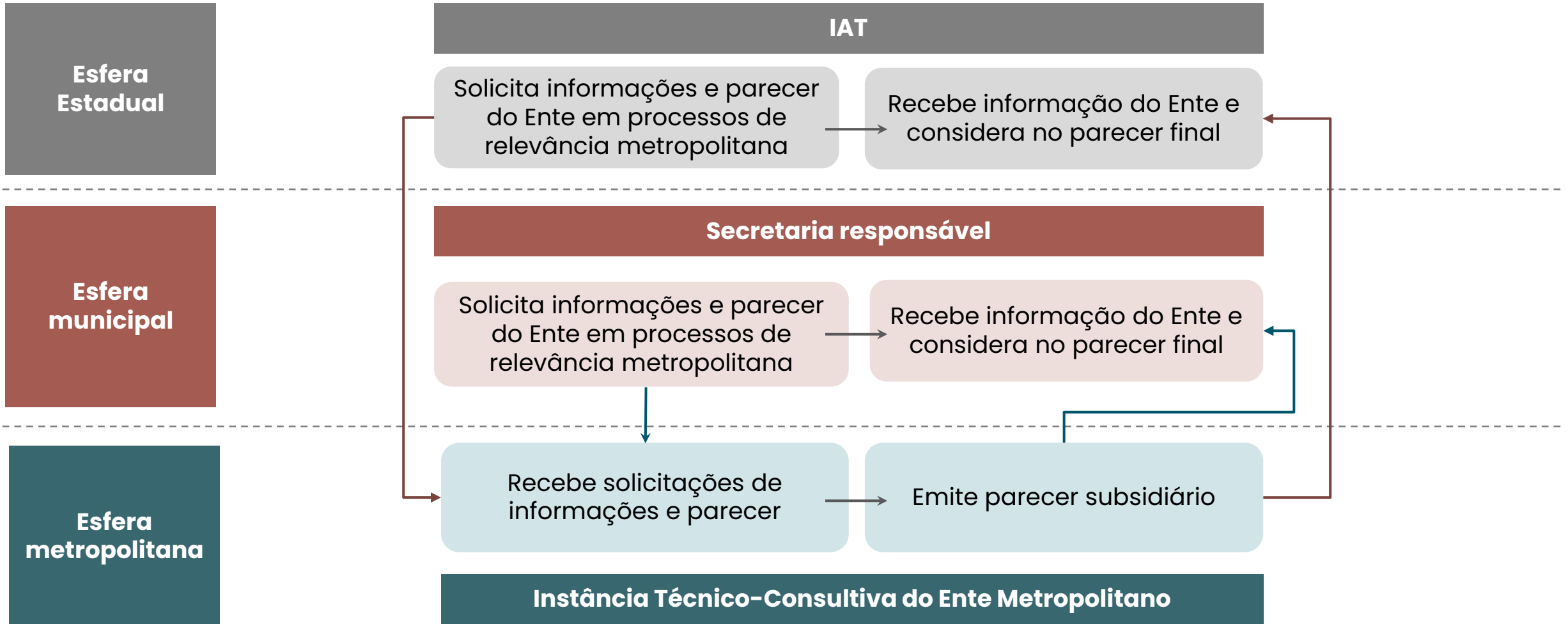
A anuência dos Planos Diretores Municipais e de Mobilidade visa a **compatibilização do planejamento municipal com a diretrizes metropolitanas**, conforme preconizado pelo Estatuto da Metrôpole.



A anuência dos processos de parcelamento do solo urbano, por parte da entidade metropolitana, segue o preconizado pela **Lei Federal nº 6.766/1979** e visa o **controle da ocupação**, em áreas de interesse metropolitano



A atuação da Governança em processos de **licenciamento ambiental** se dá de forma **subsidiária, em associação aos órgãos e instituições competentes**, especificamente em processos sobre **áreas de relevância metropolitana**.



5

**PRÓXIMOS
PASSOS**



6

PARTICIPAÇÃO

1
2
3

As participações se darão por **ordem de inscrição**, sendo priorizada a fala de um representante municipal por rodada.

1 h05

O **tempo para participações ao vivo** será de **1 hora e 5 minutos**. Esgotado este período, as contribuições encaminhadas serão respondidas em relatório, que será publicado no site do PDUI.

2 min

O **tempo de fala** é limitado a **2 minutos** por inscrito. Quando próximo a este prazo, um dos colaboradores sinalizará a necessidade de concluir.



Após a resposta da contribuição, **não haverá tempo para réplicas ou trélicas**.



Os participantes poderão **manifestar seu interesse de fala** aos organizadores do evento ou responsáveis do CAM



Os organizadores do evento constituirão a **ordem de fala dos participantes** inscritos e **informarão quais os próximos** a se manifestarem



Aqueles que não tiverem interesse em vocalizar sua contribuição poderão se manifestar através das **fichas de contribuição** disponibilizadas



Aqueles que desejarem poderão encaminhar contribuições e questionamentos sobre o conteúdo da audiência por meio do site **em até 7 dias corridos após o dia do evento**



Demais contribuições podem ser enviadas no site
www.pduilondrina.com.br
durante todo o andamento do PDUI



Haverá outros eventos públicos com oportunidade de participação ao longo das próximas etapas do plano